



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA CMM Nº 03/2002, DE 08 de fevereiro de 2002.

“Estabelece ponto facultativo em data que menciona”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim – MG, no uso de suas atribuições legais, etc., resolve:

Art. 1º. Decreta a suspensão do expediente de trabalho nas repartições da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, etc., no dia 13 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 08 de fevereiro de 2002.

Ver. Júlio Maria Albuquerque
PRESIDENTE